



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 019/2025

Livro 07- Folha nº 019 a 021

PROCESSO Nº 001/2017

DISPENSA Nº 001/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017 DE “LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº. 2154 – CENTRO - ARARAQUARA/SP, PARA ABRIGAR O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NEJA” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A PROVINCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através do Secretário Municipal da Educação, representado pelo Sr. Secretário Municipal Sr. FERNANDO DIANA, autoridade competente devidamente designado pela Portaria nº 29.764/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PROVINCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO, entidade religiosa, com objetivos religiosos, educacionais e assistenciais, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 49.624.478/0001-81, representada pela seguinte pessoa: MARLENE DA SILVA, doravante simplesmente denominada LOCADOR, e pela IMOBILIÁRIA SÃO PAULO, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, 1615, cuja razão social denomina-se IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA, CNPJ sob n.º. 00.259.680/0001-62, representada pela seguinte pessoa: JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS, doravante simplesmente denominada LOCADOR, devidamente autorizada pela Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ARARAQUARA

Municipal em 23/04/2025 através do Despacho 18 do Processo Administrativo 17.922/2025, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei 8245 de 1991, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato 003/2017, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, sendo de 03 de maio de 2025 e término em 02 de maio de 2026, conforme autorizado na cláusula segunda do Contrato, com fundamento no art. 57 da Lei Federal 8666/93.
- 1.2 O Locatário e o Locador reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA CORRENTE

- 2.1 Pela locação objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR, a importância de R\$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais) por mês, e correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentaria: 821-10.02.3.3.90.39.12.366.0112.2.259.01.2200000.
- 2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais) por mês, foi emitida a nota de empenho 8468/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1 Fica consignado que a CONTRATADA renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato no período entre 03 de maio de 2025 e término em 02 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 O presente aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61. Da Lei 8666/93.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 003/2017 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo em 25 de abril de 2025.

Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

FERNANDO DIANA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS - IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S
LTDA

MARLENE DA SILVA - PROVINCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS
FRANCISCANAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO

TESTEMUNHAS:

VIVIANE AP. CEREDA

FABIO A. FERREIRA DA SILVA



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: PROVINCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS
FRANCISCANAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S
LTDA

CONTRATO N°. 003/2017- Livro 07 - Folhas n°. 003 à 005 de 02/05/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 007/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VOLUNTÁRIOS DA
PÁTRIA, N°. 2154 – CENTRO - ARARAQUARA/SP, PARA ABRIGAR O NÚCLEO DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NEJA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 25 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Cargo PREFEITO MUNICIPAL

CPF:074.527.818-30

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2017-2024)

CPF: 131.112.878-66

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09

Pela contratada:

Nome: MARLENE DA SILVA

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 020.216.598-10

Nome: JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS R DOS SANTOS

Cargo: IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA

CPF: 066.897.338-23

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CPF: 268.284.368-90